



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA -ICMBIO CAMPOS GERAIS

Avenida Visconde de Baraúna, 199, - Bairro Jardim Carvalho - Ponta Grossa - CEP 84016-300

Telefone: (61) 99540-0729

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO NGI CAMPOS GERAIS

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Gestão Integrada dos Campos Gerais, os servidores Elaine Teixeira da Silva, Benjamim Bordallo da Luz e Rogério José Florenzano Júnior, para divulgar o **Resultado do Julgamento dos Recursos e o Resultado Definitivo da Classificação** dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação de Agente Temporário Ambiental de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação, nível I, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada do Campos Gerais, referente ao Edital 20055413, conforme segue:

1. CLASSIFICAR os candidatos abaixo relacionados, em ordem de pontuação da maior para a menor, com base na análise curricular e dos certificados apresentados, nos termos do Anexo I do Edital.

- a) Para os candidatos empatados foi aplicado o critério de desempate nos termos do item 4.6 do Edital.
b) Os candidatos classificados a partir da décima colocação comporão cadastro de reserva, conforme o item 5.4 do Edital.

2. DESCLASSIFICAR os candidatos abaixo relacionados que obtiveram pontuação 0 (zero) nos termos do item 4.5 do Edital:

CRITÉRIO	Tempo de trabalho como ATA em áreas do SISNAMA (max. 2 anos)	Tempo de trabalho como ATA em áreas Marinhas do SISNAMA (max. 2 anos)	Tempo de trabalho terceirizado ou parceria em UC's/SISNAMA como recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção e limpeza, apoio adm., portaria, vigilância, motorista, piloto de embarcação e marinho (max. 3 anos)	Cursos de: • Mecânica de Automóveis • Operador de Motosserra • Operador de Roçadeira • Operador de Máquina Agrícola • Primeiros Socorros • Vigilante • Guarda Parque • Guia de Ecoturismo • Condutor de Visitantes • Atendimento ao Público • Educação e Interpretação Ambiental • Planejamento e Manejo de Trilhas • Monitoramento da Biodiversidade • Monitoramento de Praias e Costões • Operador Náutico • Brigadista Florestal (max 6)	Curso de Mergulho Autônomo, Operador Náutico e Monitoramento de Praias e Costões (max 6)	Tempo de trabalho (privado - outros) comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes em UC's/NGI, piloto de embarcação, marinho ou marinho auxiliar (max. 40 meses)	Tempo de trabalho como marinho (max. 40 meses)	Tempo de trabalho voluntário em UC's do SNUC e centros de pesquisa do ICMBio (max 480 h)	Cursos do Sistema ICMBio: SEI/SCDP/IAPE (max. 6)	Cursos de: • Governança • Estratégia • Gestão • Gestão de Pessoas • Logística • Sistema de Comando • Incidentes Críticos	Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas, poderão ser pontuadas essas disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso, e vice-versa. (disciplinas) max. 6	CNH	TOTAL	DESEMPATE ITEM 4.6 EDITAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PONTUAÇÃO	1,5 pt./Mês (max. 36)	1 pt./Mês (max. 24)	1 pt./Mês (max. 36)	1 pt. (8 a 36 h); 2 pt. (36 h ou +) max. 12	0,5 pt. (8 a 36h); 1 pt. (36 h ou +) max. 6	0,5 pt./Mês (max. 20)	0,2 pt./Mês (max. 8)	1 pt. a cada 40 h (max. 12)	1,5 pt. (8 a 36 h); 3 pt. (36 h ou +) max. 18	1 pt. (8 a 36 h); 4 pt. (36 h ou +) max. 24	0,5 pt. (8 a 36h); 1 pt. (36 h ou +) max. 6	3 pt. (B ou C); 4 pt. (D ou E) max. 4	Pontuação	Ano de Nasc.	Colocação
CANDIDATOS															
Fabio Ferreira da Luz	18	0	36	5	0	0	0	1	0	1	0	4	65		1
Sebastião Osnei Kuller dos Reis	36	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	3	43		2
Leandro de Carvalho Leal	0	0	36	3	0	0	0	0	0	0	0	3	42		3
Andreia Aparecida Osorio Miranda	0	0	0	12	0	0	0	0	12	10	0	4	38		4
Marcio Lino Faria	0	0	0	9	0	20	0	0	0	0	0	3	32	1970	5
Vania do Nascimento Scherer	9	0	0	6	0	0	0	12	0	5	0	0	32	1978	6
Karla dos Santos Peppe	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	6	3	29	1985	7
Murilo de Lima	0	0	0	6	0	20	0	0	0	0	0	3	29	1991	8
Kamila Grzebielucka	0	0	6	6	0	0	0	0	1,5	7	0	3	23,5		9
Bruna Kosofski	0	0	6	3	0	0	0	0	0	6	0	3	18		10
Romilda da Luz Vieira dos Santos	4,5	0	0	5	0	0	0	0	0	4	0	3	16,5		11
Juarez Ferreira Junior	0	0	0	4	0	0	0	0	0	8	0	3	15		12
Guilherme Belak Schmitke	0	0	0	2	0	0	0	0	0	7	0	3	12		13
Stefane de Cassia Reis do Vale	0	0	0	7	0	0	0	0	0	1	0	3	11	1994	14
Joanan Mendes da Silva	0	0	0	7	0	0	0	0	0	1	0	3	11	2000	15
Janaina Camilla Wodonos	0	0	0	8	0	0	0	1	0	1	0	0	10		16

Ronisi de Oliveira Lutz	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	3	9		17
Julisa Carmelina Soares Ferreira	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	3	8		18
André Czrevaty	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	4	7	1985	19
Dyorgines Luccas Wodonos	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	3	7	1987	20
Debora Cristina dos Reis	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	3	7	1990	21
Alex Cristiano Sheidt Padilha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	3	7	1999	22
Anália de Maria Leandro	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	7	2001	23
Thais Aparecida Charaibe Garzuzi	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	3	7	2004	24
José Carlos Matos dos Santos	0	0	0	3	0	0,5	0	0	0	0	0	3	6,5		25
Aline Mendes	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	5	1982	26
Any Kelly Ruis	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	5	1985	27
Marcelo Alves Pinto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	4	1966	28
Assis da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	1974	29
Andre Rufino da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	4	1997	30
Mario Celso Melo de Almeida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1969	31
José Odenilson de Oliveira Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1973	32
Claudenir Felix da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1975	33
Anderson Guimarães Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1984	34
Jeferson Nepomuceno Cardoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1998	35
Andressa Caroline da Rocha Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1999	36
Kevin Kugler Marin	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	2000	37
Kelvin Gabriel Chaves Soares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	2003	38
Amanda Soares de Gois	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2		39
Valderezsa Chaves Soares	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		40
Eduarda Sedorko Pimentel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Fernanda Daniele de Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Gabriel Edibes Dacyszyn	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Isabel Martins da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Jeferson Gean Oliveira de Almeida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Vilson Gabriel Correia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0

3. DOS RECURSOS

3.1 DEFERIR

- a) O recurso apresentado pelo candidato **Leandro de Carvalho Leal** e retificar a pontuação no quesito "Tempo de trabalho terceirizado ou parceria em UC's" considerando a experiência de trabalho comprovada no Parque Estadual de Vila Velha (Ecoparaná).
- b) O recurso apresentado pela candidata **Karla dos Santos Peppe** e retificar a pontuação referente ao curso Técnico em Gestão Ambiental. Devido a essa formação a candidata havia pontuado 4 pontos no quesito "Cursos de Gestão", considerando a carga horária total do certificado. Mas, calculando a pontuação por disciplinas específicas, concluiu-se que a candidata teria aumentada a sua pontuação final, ainda que, uma vez pontuada a matéria não seria pontuado o curso. A nota foi retificada com ganho de 2 pontos.

3.2 INDEFERIR

- a) O recurso apresentado pelo candidato **Leandro de Carvalho Leal** vez que graduação de "Licenciatura em Geografia" foi considerada na pontuação dos cursos com peso 2, devido à carga horária total. Não há no edital previsão para o aproveitamento de disciplinas específicas dessa graduação.
- b) O recurso apresentado pela candidata **Karla dos Santos Peppe** no que tange à pontuação de sua experiência profissional de atendimento ao público, vez que a candidata obteve a pontuação máxima nesse quesito em virtude da sua experiência comprovada no cargo de recepcionista.
- c) O recurso apresentado pela candidata **Amanda Soares de Gois** quanto aos certificados apresentados, pois a maioria dos cursos não estão contemplados na tabela de pontuação. Outrossim, a candidata recebeu pontos por sua graduação, embora não tenha apresentado ementa que comprovasse a carga horária, ou para que pudesse pontuar por disciplinas específicas. Quanto à experiência profissional consta apenas uma anotação em CTPS como "Atendente" a qual a candidata aponta no currículo como referente a atividades de venda e reposição de mercadorias, não se encaixando, portanto, em nenhuma das experiências elencadas na tabela de pontuação.
- d) O recurso apresentado pelas candidatas **Aline Mendes** e **Kamila Grzebielucka** esclarecendo que o tempo de trabalho privado refere-se aos contratos de trabalho firmados com empresas privadas nas seguintes funções: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes em UC's/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. Por uma falha técnica a Tabela de Pontuação (Anexo I do Edital) não foi carregada para o site oficial, porém foi enviada a todos os candidatos. As candidatas não comprovaram experiência profissional nas áreas mencionadas, por isso não pontuaram nesse quesito.

4. DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE EXERCÍCIO

4.1 Conforme o Edital, estão disponíveis 9 (nove) vagas de Agente Temporário Ambiental de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação no âmbito do NGI Campos Gerais, assim distribuídas:

- 4 (quatro) vagas para trabalho na Floresta Nacional de Piraí do Sul, localizada à Estrada do Cerne, s/nº, Km 152, Bairro Machadinho, Piraí do Sul/PR.
- 4 (quatro) vagas para trabalho na Floresta Nacional de Irati, localizada à Rodovia BR 153, Km 325, Zona Rural, Bairro Cochinhos, Irati/PR.
- 1 (uma) vaga para trabalho na Sede do NGI Campos Gerais, localizada à Av. Visconde de Baraúna, nº 199, Jd. Carvalho, Ponta Grossa/PR.

4.2 Os candidatos terão a oportunidade de elencar as unidades de exercício conforme preferência, por meio do Termo de Indicação de Preferência do Local de Exercício, Anexo I desta ata, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua publicação.

4.3 O Termo de Indicação de Preferência do Local de Exercício deverá ser apresentado presencialmente nos locais de inscrição ou por meio eletrônico para o endereço ngi_camposgerais@icmbio.gov.br

4.4 A indicação de preferência não garante a alocação nas unidades de exercício, serve, no entanto para subsidiar as decisões da chefia do NGI Campos Gerais.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Comporão cadastro de reserva os candidatos classificados a partir da décima colocação, conforme item 5.4 do Edital, pelo prazo de 24 meses.

5.2 Os candidatos poderão renunciar à posição na classificação geral, permanecendo no cadastro de reserva, mediante apresentação do Termo de Renúncia à Classificação, anexo II desta ata, conforme o item 9.3 do Edital.

5.3 O prazo para apresentação do Termo de Renúncia à Classificação será de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, e poderá ser feita presencialmente nos locais de inscrição ou através do endereço eletrônico ngi_camposgerais@icmbio.gov.br

5.4 A não apresentação do Termo de Renúncia implicará na permanência do candidato na posição atual, e na obrigação de atender à convocação nessa ordem.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação ocorrerá via ofício a ser enviado para o e-mail e/ou celular dos candidatos selecionados.

6.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, a documentação para contratação constante no item 7 desta ata, ou o Termo de Renúncia à Classificação.

6.3 Os candidatos convocados, caso não tenham apresentado o Termo de Renúncia à Classificação, que não apresentarem toda a documentação necessária, dentro do prazo estipulado, perderão o direito à contratação.

6.4 A convocação não enseja a contratação imediata. A contratação se dará no interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis ocorrerá, possivelmente, até o dia 20/12/2024, podendo, no entanto, ocorrer posteriormente conforme necessidade e interesse do NGI Campos Gerais.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a. Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado. Não será aceita conta poupança;
- b. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP, podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão;
- c. Certificado de Reservista para pessoas do sexo masculino;
- d. Título de Eleitor e comprovantes de votação das 2 últimas eleições. Na falta desses, Certidão de Quitação Eleitoral.
- e. Certidão de Nascimento e CPF de filho com idade de até 5 anos e 11 meses;
- f. Laudo médico, no caso de dependente PCD, comprovando a idade mental de até 5 anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica; e
- g. Atestado de Saúde Ocupacional assinado por médico do trabalho ou clínico geral comprovando aptidão para realizar atividades físicas, documento original e cópia. Para contratação não será aceito atestado de outras especialidades clínicas.
- h. Carteira de Vacinação comprovando imunização contra Covid-19 e Febre Amarela; podendo ser regularizada após a contratação.

7.1. Não será necessária a reapresentação dos documentos que já tiverem sido entregues no ato de inscrição, exceto no caso dos originais relativos às inscrições realizadas por meio eletrônico.

7.2 Além disso, são requisitos indispensáveis para a contratação:

- i. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- ii. Ter 18 anos completos até a data do término das inscrições (22/11/2024);
- iii. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- iv. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- v. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- vi. Ter cadastro na plataforma Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>).

Torne-se público.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2024

COMISSÃO LOCAL NGI Campos Gerais

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato ao cargo de Agente Temporário Ambiental Nível I, aprovado em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado 2024 do Núcleo de Gestão Integrada dos Campos Gerais, conforme resultado SEI nº 20663613, para atuação na área de apoio à Gestão de Unidade de Conservação, de livre e espontânea vontade, indico abaixo a minha ordem de preferência do local de exercício do cargo.

Local de exercício	Primeiro	Segundo	Terceiro
FLONA de Irati, em Fernandes Pinheiro			
FLONA de Pirai do Sul, em Pirai do Sul			
Sede NGI CG, em Ponta Grossa			

Ponta Grossa/PR, ____ de _____ 2024.

Assinatura

Observações:

*O candidato deve marcar X em apenas uma coluna por linha, conforme a ordem de sua preferência.

**Tabelas com marcações confusas e/ou que gerem dificuldade de interpretação serão desconsideradas.

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato ao cargo de Agente Temporário Ambiental Nível I, aprovado em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado 2024 do Núcleo de Gestão Integrada dos Campos Gerais, conforme resultado SEI nº 20663613, para atuação na área de apoio à Gestão de Unidade de Conservação, de livre e espontânea vontade, **RENUNCIO** essa colocação, reservado o direito de permanecer na lista de classificados para compor cadastro de reserva.

Declaro estar ciente das implicações desta renúncia e reafirmo meu interesse em permanecer no cadastro de reserva para futuras convocações

Ponta Grossa/PR, ____ de _____ 2024.

Assinatura

Observação:

*Termo de preenchimento facultativo. Deve ser apresentado somente SE for do interesse do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Teixeira Da Silva, Chefe Substituto(a)**, em 11/12/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Jose Florenzano Junior, Chefe**, em 11/12/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM BORDALLO DA LUZ, Analista Ambiental**, em 11/12/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20663613** e o código CRC **BCBB8821**.